



## DECRETO Nº 1352

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 300.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente  
Executiva da Secretaria Municipal de  
Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | TIPO DE INCLUSÃO | VALOR      |                   |
|--|---|------------------|------------|-------------------|
|  |   |                  | IU         | GDR FTE           |
| <b>27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO</b>                    |   |                  |            |                   |
| <b>27001 - Gabinete do Presidente</b>                            |   |                  |            |                   |
| 27001.23695.0004.2115  | PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO |                  |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 8 1 001          | IU         | R\$ 300.000,00    |
| <b>- JUSTIFICATIVA</b>   |   |                  |            |                   |
| Para atender despesas com serviços de terceiros.                 |   |                  |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                              |   |                  | <b>R\$</b> | <b>300.000,00</b> |

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | VALOR   |                       |
|--|---|---------|-----------------------|
|  |   | IU      | GDR FTE               |
| <b>27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO</b>                    |   |         |                       |
| <b>27001 - Gabinete do Presidente</b>                            |   |         |                       |
| 27001.23695.0004.2115  | PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO |         |                       |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 0 1 001 | R\$ 300.000,00        |
| <b>- JUSTIFICATIVA</b>   |   |         |                       |
| Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.             |   |         |                       |
| <b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>                                    |   |         | <b>R\$ 300.000,00</b> |